



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU - "Embu das Artes". SP.

**Edital de Abertura de Inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos N ° 01/2008  
Processo N° 4358/08**

O Prefeito do Município da Estância Turística de EMBU "Embu das Artes" - SP, usando das atribuições legais, **faz saber** que fará realizar, através da empresa INTEGRÍ BRASIL - Concursos Públicos, Assessoria e Consultoria Administrativa Ltda., **INSCRIÇÕES para o Concurso Público de Provas e Títulos** - com a supervisão da Comissão Especial de Concursos especialmente nomeada pela **Portaria n° 350/2008 de 02 de abril de 2008**, aos empregos constantes do item 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGOS.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso, para todos os efeitos, têm validade de 2 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período a partir da **data da homologação** que será publicada no JORNAL DIÁRIO DE SÃO PAULO e no D.O.E (Diário Oficial do Estado), pela Internet nos endereços [www.embu.sp.gov.br](http://www.embu.sp.gov.br) - [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de EMBU.
- 1.2 O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a Prefeitura do Município de EMBU, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso.
- 1.3 Os candidatos aprovados em todas as fases, e convocados, estarão sujeitos ao que dispõe a Lei Complementar n° 62/2003 que "Institui o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal da Estância Turística de EMBU" e leis subsequentes.
- 1.4 Submetem-se ainda à Consolidação das Leis do Trabalho, bem como a legislação federal, estadual e municipal pertinente, bem como, às presentes instruções especiais.

#### **2 - DOS EMPREGOS**

- 2.1 O presente CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS destina-se ao preenchimento de empregos atualmente vagos, de acordo com o constante do item 2.5 - QUADRO DE EMPREGOS, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso, regido pela CLT e pela Legislação Municipal pertinente.
- 2.2 As atividades inerentes aos empregos ora concursados serão desenvolvidas - conforme demanda - nas diversas dependências ou órgãos da Prefeitura do Município de Embu, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3 A Descrição das Funções e demais requisitos inerentes aos empregos encontram-se dispostos no ANEXO I - DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO. A indicação do programa com o conteúdo das provas, encontram-se dispostos no ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e BIBLIOGRÁFICO; que fazem parte integrante e inseparável deste Edital.
- 2.4 Além da remuneração indicada NO QUADRO DE EMPREGOS é assegurada também:
  - a) A concessão de Cesta Básica de Alimentos e Vale transporte nos termos da Lei.
  - b) Outros benefícios previstos em lei.

## 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGOS

a) EMPREGOS COM EXIGÊNCIA MÍNIMA DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU NÃO						
EMPREGO	CÓDIGO DO EMPREGO	Nº VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO
				VALOR		
ASSISTENTE DE SUPORTE I	1.01	52	Ensino Fundamental Completo ou não	R\$ 515,81	40 Horas Semanais	R\$ 10,00
ASSISTENTE OPERACIONAL I	1.02	191	Ensino Fundamental Completo ou não	R\$ 515,81	40 Horas Semanais	R\$ 10,00
CARPINTEIRO	1.03	03	Ensino Fundamental Completo, ou não + Conhecimentos Básicos da Função.	R\$ 594,73	40 Horas Semanais	R\$ 10,00
ENCANADOR	1.04	02	Ensino Fundamental Completo ou não + Conhecimento Específico da Função	R\$ 594,73	40 Horas Semanais	R\$ 10,00
MOTORISTA	1.05	46	Ensino Fundamental Completo ou não + Conhecimento Específico da Função + CNH "D"	R\$ 693,04	40 Horas Semanais	R\$ 10,00
PEDREIRO	1.06	06	Ensino Fundamental Completo ou não + Conhecimento Específico da Função	R\$ 594,73	40 Horas Semanais	R\$ 10,00
PINTOR	1.07	04	Ensino Fundamental Completo ou não + Conhecimento Específico da Função	R\$ 594,73	40 Horas Semanais	R\$ 10,00

b) EMPREGOS COM EXIGÊNCIA MÍNIMA DO ENSINO MÉDIO COMPLETO						
ALMOXARIFE I	2.01	04	Ensino Médio Completo	R\$ 968,17	40 Horas Semanais	R\$ 15,00
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I	2.02	16	Ensino Médio Completo	R\$ 693,04	40 Horas Semanais	R\$ 15,00
COMPRADOR I	2.03	08	Ensino Médio Completo	R\$ 968,17	40 Horas Semanais	R\$ 15,00
FISCAL I	2.04	15	Ensino Médio Completo	R\$ 1.158,34	40 Horas Semanais	R\$ 15,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	2.05	11	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem e Registro COREN	R\$ 815,54	30 Horas Semanais	R\$ 15,00
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	2.06	01	Ensino Médio Completo + Técnico de Segurança do trabalho.	R\$ 815,54	40 Horas Semanais	R\$ 15,00
TOPÓGRAFO	2.07	01	Ensino Médio Completo + Técnico em Agrimensura	R\$ 968,17	40 Horas Semanais	R\$ 15,00

c) EMPREGOS COM EXIGÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR COMPLETO						
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO I	3.01	05	Superior em Jornalismo, Publicidade e ou Relações Públicas, + Registro em Órgão de Classe.	R\$ 1.409,88	40 Horas Semanais	R\$ 30,00
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO I	3.02	08	Superior Completo na área de Humanas.	R\$ 1.409,88	40 Horas Semanais	R\$ 30,00
ANALISTA DE TURISMO I	3.03	04	Superior em Turismo; ou Ciências Humanas - com curso de Especialização em Turismo e comprovante de cadastramento na EMBRATUR.	R\$ 1.409,88	40 Horas Semanais	R\$ 30,00
ANALISTA DO MEIO AMBIENTE I	3.04	06	Superior em Biologia, Geologia, Engenharia Florestal, Engenharia Química, Agronomia, Engenharia Ambiental + Registro no Órgão de Classe.	R\$ 2.153,73	40 Horas Semanais	R\$ 30,00
CONTADOR I	3.05	01	Superior Completo em Ciências Contábeis + Registro no CRC	R\$ 1.409,88	40 Horas Semanais	R\$ 30,00

FONOAUDIÓLOGO I	3.06	01	Superior em Fonoaudiologia e Registro junto ao CRFa.	R\$ 1.409,88	40 horas Semanais	R\$ 30,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	3.07	20	Superior em Medicina + Registro no CRM	R\$ 22,86 h	48 a 220Horas Mensais	R\$ 30,00
MÉDICO CARDIOLOGISTA	3.08	01	Superior em Medicina + Especialização na área e Registro no CRM	R\$ 22,86 h	48 a 220Horas Mensais	R\$ 30,00
MÉDICO DERMATOLOGISTA	3.09	01	Superior em Medicina + Especialização na área e Registro no CRM	R\$ 22,86 h	48 a 220Horas Mensais	R\$ 30,00
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	3.10	01	Superior em Medicina + Especialização na área e Registro no CRM	R\$ 22,86 h	48 a 220Horas Mensais	R\$ 30,00
MÉDICO NEUROLOGISTA	3.11	01	Superior em Medicina + Especialização na área e Registro no CRM	R\$ 22,86 h	48 a 220Horas Mensais	R\$ 30,00
MÉDICO ORTOPEDISTA	3.12	03	Superior em Medicina + Especialização na área e Registro no CRM	R\$ 22,86 h	48 a 220Horas Mensais	R\$ 30,00
MÉDICO PEDIATRA	3.13	10	Superior em Medicina + Especialização na área e Registro no CRM	R\$ 22,86 h	48 a 220Horas Mensais	R\$ 30,00
MÉDICO REUMATOLOGISTA	3.14	01	Superior em Medicina + Especialização na área e Registro no CRM	R\$ 22,86 h	48 a 220Horas Mensais	R\$ 30,00
NUTRICIONISTA I	3.15	07	Superior Completo na área e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.409,88	40 Horas Semanais	R\$ 30,00
PSICÓLOGO I	3.16	02	Superior em Psicologia + CRP	R\$ 1.409,88	40 Horas Semanais	R\$ 30,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL I	3.17	02	Superior em Terapia Ocupacional + CREFITO	R\$ 1.409,88	30 Horas Semanais	R\$ 30,00

- 2.6 A composição do salário destinado ao emprego de MÉDICO (todas as especialidades) tem como base o valor de R\$ 22,86 (vinte e dois reais, oitenta e seis centavos) por hora, mais 60% de adicional para permanência maior que 48 horas mensais; totalizando **R\$ 36,57 (trinta e seis reais, cinquenta e sete centavos)** por hora. Carga Horária Mensal possível: de 48 a 220 horas.

### 3 - CONSIDERAÇÕES GERAIS E REQUISITOS PARA ADMISSÃO

#### 3.2 Considerações Gerais

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, e ao pagamento da taxa correspondente ao **emprego** que deseja concorrer.

- 3.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso.
- 3.1.2 **São de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu procurador, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.** Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do concurso público.
- 3.1.3 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no **item 4.12.**

#### 3.2 Condições para inscrição

- 3.2.1 Ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto N.º 70.436/72;
- 3.2.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade - RG.
- 3.2.3 Efetuar o pagamento devido da Taxa de inscrição.

- 3.2.4 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital.
- 3.3 **Requisitos Gerais para Admissão**
- 3.3.1 Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação.
- 3.3.2 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- 3.3.3 Se do sexo masculino, possuir até a data da posse, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista.
- 3.3.4 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo;
- 3.3.5 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 3.3.6 Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- 3.3.7 Não exercer qualquer cargo ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo;
- 3.3.8 **A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da contratação para o EMPREGO.**
- 3.3.9 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

## 4 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de **10 a 30 de ABRIL de 2008** podendo ser realizada da seguinte forma:

### 4.1 **INSCRIÇÃO PRESENCIAL**

Pessoalmente ou por procuração das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira (exceto sábados, domingos e feriados), diretamente no Ginásio Municipal de Esportes do Estádio Municipal "Hermínio Espósito", localizado à Alameda Fernando Batista Medina, 120, Centro - EMBU das ARTES, munido obrigatoriamente:

**I - da cópia (xérox) de documento de identidade com foto (RG);**

**II - do Original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição correspondente ao cargo pretendido, que poderá ser recolhida via de depósito bancário - em qualquer agência do **BANCO DO BRASIL** inclusive nos caixas eletrônicos - em favor de **INTEGRI BRASIL Concursos Públicos Ltda** para a conta:  
- **BANCO DO BRASIL Agência 0354-9 C/C nº. 41.267-8****

**III - da Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, fornecida no local de inscrição.**

- 4.1.1 A Ficha de Inscrição, fornecida nos locais indicados, deverá ser devidamente preenchida em todos os campos e assinada pelo Candidato, **DECLARANDO**, sob as penas da lei, que os dados anotados naquele formulário são verdadeiros. Declarando ainda que tenha pleno conhecimento e aceita integralmente, as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital; assumindo ter ciência dos requisitos gerais para investidura.
- 4.1.2 O pagamento da taxa poderá ser feito em dinheiro ou em cheque do candidato no valor da inscrição (um cheque para cada inscrição), acarretando, no caso desse ser devolvido, por qualquer motivo, o cancelamento da **inscrição**. A empresa responsável pelo concurso poderá abrir postos de recebimento no próprio local da inscrição caso verifique a necessidade de agilização dos trabalhos, visando atender ao interesse público.
- 4.1.3 Poderá ser feita inscrição por terceiros mediante procuração simples (não há necessidade do reconhecimento de firma na procuração), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do mandatário. Deverá ser apresentada para cada candidato ou para cada cargo inscrito uma procuração específica, a qual ficará retida. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.1.4 O candidato que desejar se inscrever concorrendo à vaga destinada a portador de necessidades especiais nos termos especificados no Capítulo 5 deste Edital deverá encaminhar o **laudo médico**, a **INTEGRI BRASIL - CONCURSOS PÚBLICOS - Rua Benjamin Constant, 306 - Centro - CEP 13.300123 - Escritório ITU SP**, dentro do período da inscrição, ou entregá-lo pessoalmente quando da realização da inscrição

presencial.

#### **4.2 - INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

No período de 10 a 30 de Abril de 2008, devendo para tanto:

- 4.2.1 Acessar o site [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br), localizar o "link" correspondente ao **Concurso Público 01/2008** da Prefeitura da Estância Turística de Embu "das Artes"; Consultar o Edital ; Preencher a ficha de Inscrição Eletrônica e Emitir Boleto Bancário.
- 4.2.2 Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição, no valor correspondente ao emprego pretendido, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil ou na Rede Bancária, até a data de vencimento estipulado no Boleto Bancário. **Na inscrição via Internet, quando da impressão do boleto, será acrescido o valor de R\$ 1,75, correspondente à despesa da cobrança bancária, que já estará somado ao valor da inscrição correspondente ao emprego, para o qual o candidato deseja concorrer.**
- 4.2.3 Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário.
- 4.2.4 O pagamento da taxa poderá ser feito em dinheiro ou em cheque do candidato no valor da inscrição (um cheque para cada inscrição), acarretando, no caso desse ser devolvido, por qualquer motivo, o cancelamento da inscrição.
- 4.2.5 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem será aceito pedido de isenção de recolhimento.
- 4.2.6 A taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no item 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGOS, constante do Edital, a favor de INTEGRIBRASIL - CONCURSOS PÚBLICOS, empresa responsável pelo concurso.
- 4.2.7 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.
- 4.2.8 A INTEGRIBRASIL e a Prefeitura da Estância Turística de EMBU, não se responsabilizam por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e /ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.2.9 Na opção de inscrição via Internet, **NÃO** deverá ser enviada cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados na ficha de inscrição, sob penas da lei.
- 4.2.10 O candidato que se inscrever concorrendo à vaga destinada a portador de necessidades especiais nos termos especificados no Capítulo 5 deste Edital, deverá encaminhar o laudo médico, a INTEGRIBRASIL - CONCURSOS PÚBLICOS - Rua Benjamin Constant, 306 - Centro - CEP 13.300123 - Escritório ITU SP, dentro do período reservado para as inscrições.
- 4.2.11 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição (boleto bancário) e o documento de Identidade original, com foto.
- 4.2.12 Decorrido 10 dias do encerramento das inscrições, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) , se a inscrição foi deferida e os dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a INTEGRIBRASIL, através do e-mail [contato@integribrasil.com.br](mailto:contato@integribrasil.com.br) ou de segunda a sexta feira das 8:30 às 17:30 horas, pelo telefone (11) 4022.4587
- 4.2.13 A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 4.3 **Não será aceita inscrição via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital.**
- 4.4 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Emprego (função).
- 4.5 O candidato será responsável por qualquer erro, rasura, omissão, legibilidade da letra, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seus procuradores, seja na ficha de inscrição, seja na inscrição realizada pela Internet.
- 4.6 Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à comissão do concurso.
- 4.7 **O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada ou em Braille) ou de sala ou condição especial, deverá requerê-la durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de**

Inscrição própria, ou solicitá-la, via SEDEX a INTEGRI BRASIL - CONCURSOS PÚBLICOS - Rua Benjamin Constant, 306 - Centro - CEP 13.300123 - Escritório ITU SP, até a data do encerramento das inscrições.

- 4.8 O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.9 **A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.**
- 4.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.11 A Comissão organizadora do concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 4.12 Na hipótese de haver caso (s) de indeferimento (s), haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação na imprensa local, dentro do prazo de até 10 (dez) dias do encerramento das mesmas. Em não havendo tal manifestação todas as inscrições considerar-se-ão deferidas.
- 4.13 Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas e a carteira de trabalho e previdência social.
- 4.14 Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br), ou de segunda a sexta feira das 8:30 às 17:30 horas, pelo telefone (11) 4022.4587.

## 5 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1 Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do emprego a ser preenchido, à base de 5% (cinco por cento) dos empregos abertos para o emprego a qual concorre. Serão desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior as frações iguais ou superiores.
- 5.2 **Para o presente concurso, desde que cumpridas as exigências do Edital, estão sendo reservadas 23 vagas aos portadores de necessidades especiais, distribuídas aos seguintes empregos:**
  - a) Assistente de Suporte I - 03 Vagas
  - b) Assistente Operacional I - 10 Vagas
  - c) Motorista - 03 Vagas
  - d) Assistente Técnico Administrativo I - 02 Vagas
  - e) Fiscal I - 03 Vagas
  - f) Médico Clínico Geral - 02 Vagas.
- 5.3 Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;
- 5.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
- 5.5 O candidato com deficiência visual (cego) poderá se desejar, prestar a prova mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille, devendo levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de sorobam. Caso contrário a prova será aplicada por monitor especializado disponibilizado pela empresa, devendo o candidato ser acompanhado por pessoa de sua confiança, ficando presente durante toda a realização da prova.
- 5.6 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.
- 5.7 É condição obstativa a inscrição no concurso, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao emprego ou função a que pretende concursar, ou na realização da

- prova pelo portador de necessidade especial.
- 5.8** Não obsta à inscrição ou ao exercício do Emprego a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 5.9** No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa de deficiência.
- 5.10** No caso de inscrição via Internet, o Laudo Médico deverá ser encaminhado, via SEDEX, a INTEGRI BRASIL - CONCURSOS PÚBLICOS - Rua Benjamin Constant, 306 - Centro - CEP 13.300123 - Escritório ITU SP, até a data do encerramento das inscrições, podendo ainda ser entregue no local da INSCRIÇÃO PRESENCIAL, juntando à respectiva Ficha de Inscrição.
- 5.11** O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste concurso, sujeitando-se às conseqüências legais pertinentes.
- 5.12** Os portadores de deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas escritas e ou práticas nos caso previstos; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.13** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- 5.14** A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.15** A medida em que forem sendo oferecidas as vagas, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE EMBU/ SP, convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se a partir de então, sucessiva alternância entre elas até a finalização das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no item 5.1.
- 5.16** O candidato portador de deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como portador de necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição presencial ou on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

## 6 - DAS PROVAS

O Concurso Público será composto das seguintes fases:

### **6.1 PRIMEIRA FASE:**

#### **6.1.1 Das Provas Escritas:**

- a) O Concurso constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o cargo, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no Anexo II, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.
- b) As provas objetivas constarão de 40 questões com 04 (quatro) alternativas cada uma.
- c) A duração das provas objetivas será de 03 (três) horas. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada "01 hora", a partir do início da realização da prova.

### **6.2 SEGUNDA FASE**

#### **6.2.1 - Da Prova Prática**

- a) De caráter eliminatório e classificatório, constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas funções, descritas junto à nomenclatura da respectiva função, constante do **ANEXO I**.
- b) Estarão sujeitos à realização da prova prática os candidatos inscritos ao emprego de **MOTORISTA**,



que estejam classificados dentre os primeiros **120 (cento e vinte)** candidatos habilitados por ordem de pontuação, mais os candidatos empatados na linha de corte, com a mesma pontuação na última nota considerada para o emprego e que obtiverem no mínimo 25 pontos na prova escrita.

### 6.3 - DOS TÍTULOS:

- a) Concorrerão à contagem de pontos por Títulos somente os candidatos inscritos aos empregos de **nível superior**, na conformidade do **item 13 (treze)** e que forem aprovados com no **mínimo 50 pontos** na prova escrita, na forma do item 09 (nove) do presente edital.
- b) A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação e será somada ao resultado obtido na prova escrita.

## 7 - DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA - 1ª FASE

- 7.1 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado no **Diário Oficial do Estado, Jornal Diário de São Paulo**, pela internet nos endereços [www.embu.sp.gov.br](http://www.embu.sp.gov.br) ou [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e ainda por afixação na Prefeitura do Município de EMBU. **Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.**
- 7.2 A realização da prova escrita está prevista para o dia **25 de Maio de 2008** no município de EMBU/SP. **Poderá, contudo**, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL, a ser publicado nos termos do item 7.1.
- 7.3 Fica definido que a realização das provas para os empregos de **ASSISTENTE DE SUPORTE, ALMOXARIFE e ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** será em período diferente da prova para **ASSISTENTE OPERACIONAL I, COMPRADOR e FISCAL I**, visando permitir a quem se interessar a possibilidade de inscrição para os dois empregos. A decisão final sobre a data para realização da(s) prova(s) será definida oportunamente pela Comissão Organizadora na forma que entender mais adequada, ajustando os períodos ou datas conforme o número de inscritos, cuja convocação se dará por Edital a ser publicado nos termos do item 7.1 do presente Edital.
- 7.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva **com antecedência de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:**
  - a) Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
  - b) Do comprovante de inscrição;
  - c) Documento Original de IDENTIDADE.

## 8 - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - 1ª FASE

- 8.1 O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação, e ainda:
  - a) Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no item 4.13, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
  - b) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
  - c) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
  - d) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.2 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.
- 8.3 A Prefeitura da Estância Turística de EMBU/SP não se responsabilizará por eventuais coincidências de horários das provas, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de



Convocação.

- 8.4 No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.
- 8.5 Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.
- 8.6 No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 8.7 Ao terminar a prova objetiva, **o candidato entregará o Caderno de Questões** e o Gabarito Oficial pré-identificado com seus dados, devidamente assinado, ao fiscal da sala, **ficando desde já estabelecido que:**
- Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares ou cópias do Caderno de Questões aos candidatos ou às instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso, bem como não será permitido ao candidato vista de prova.**
  - Quaisquer dúvidas relacionadas ao conteúdo, às questões ou alternativas constantes da prova, o candidato deverá anotá-las e no prazo de 03 dias da ocorrência da prova, protocolar o respectivo recurso, nos termos do presente Edital. Estas alegações não servirão de motivos para pedido de vista de prova.**
- 8.8 Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído.
- 8.9 O Gabarito Oficial deverá ser divulgado em até 03 (três) dias após a realização da prova.

## 9 - DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá o correspondente a 2,5 (dois e meio) pontos.
- 9.2 Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção.
- 9.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 9.4 Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem **50 (cinquenta) pontos** ou mais na prova escrita, devendo, contudo serem observadas as regras previstas para os empregos sujeitos à realização de **PROVA PRÁTICA**, e ainda quanto à possibilidade da entrega de **TÍTULOS** aos empregos com Exigência do Nível Superior.
- 9.5 O candidato que não obtiver **o número mínimo de pontos exigidos neste Edital** estará automaticamente eliminado do concurso.
- 9.6 Excepcionalmente para os candidatos ao emprego de **MOTORISTA** a aptidão nesta fase se dará aos 120 primeiros candidatos habilitados na prova escrita, mais os candidatos empatados com a mesma nota do 120º colocado.
- 9.7 Não será permitido vista de prova. Dúvidas sobre questões aplicadas, necessidade de verificação do caderno para anotação de dúvidas, discussões sobre seu conteúdo ou formas de apresentação da prova não servirão de motivos ou alegação para pedido de vista e ou revisão de prova.

## 10 - DA CONVOCAÇÃO E REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- Emprego: **MOTORISTA**

- 10.1 Somente será permitida a realização da **PROVA PRÁTICA** na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado no **Diário Oficial do Estado, Jornal Diário de São Paulo**, pela Internet nos endereços [www.embu.sp.gov.br](http://www.embu.sp.gov.br) ou [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e ainda por afixação na Prefeitura do Município de EMBU. **Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.**
- 10.2 A convocação para a **PROVA PRÁTICA** incluindo o respectivo programa, o local e horário, será feita

através de Edital de convocação a ser oportunamente divulgado e publicado na forma do **item 10.1** supra aos candidatos aptos e habilitados na conformidade dos itens **06 e 09** do Presente Edital, destinado ao emprego de MOTORISTA.

- 10.3** A prova prática consistirá na demonstração de habilidade, manejo, direção, condução, manobra e execução de atividades em **CAMINHÃO BASCULANTE**.
- 10.4** Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.
- 10.5** Os candidatos deverão comparecer na data, local e no horário previsto com no mínimo 30 minutos de antecedência, munido obrigatoriamente do **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**, e ainda:
- DO DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE**
  - DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO - CNH Categoria "D"; sem os quais não será permitida a realização da prova.**

## 11 - DOS TÍTULOS

- 11.1** Concorrerão à PROVA DE TÍTULOS, os candidatos que forem habilitados na Prova Escrita com no mínimo 50 pontos, inscritos ao cargo de **Nível Superior** e que forem possuidores de títulos, além da formação básica exigida no item 2.5 - DOS EMPREGOS sendo-lhes atribuídos os seguintes pontos:
- 04 pontos:** Título de **Doutor na Área**, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
  - 03 pontos:** Título de **Mestre na Área**, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
  - 01 ponto:** Curso de **Pós Graduação** - Especialização na área, limitando-se à apenas 01 título.
- 11.2** A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de **08 (oito)** pontos. Eventuais pontos adicionais serão descartados.
- 11.3** Os documentos referentes aos títulos - **NÍVEL SUPERIOR** - **deverão ser apresentados, atendendo as seguintes condições:**
- DOUTOR e ou MESTRE na área: Diploma devidamente registrado; ou certificado e ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
  - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (especialização ou aperfeiçoamento): Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e **CARGA HORÁRIA** com no mínimo de 360 horas, **EXPLICITAMENTE** declaradas no certificado.
  - Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.
- 11.4** A entrega de documentos relativos a títulos **não** é obrigatória, não sendo, portanto motivo para exclusão do Concurso.
- 11.5** Somente farão jus à pontuação relativa aos títulos, os candidatos classificados na prova escrita; habilitados com no mínimo **50 pontos**.
- 11.6** A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da **INTEGRI BRASIL - CONCURSOS PÚBLICOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA** e da Comissão do Concurso.
- 11.7** **A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada EXCLUSIVAMENTE no dia da realização da Prova Escrita.**
- Todos os documentos relativos aos títulos a serem pontuados na forma aqui estabelecida, deverão ser entregues por meio de cópia autenticada em cartório, ou cópias simples, acompanhadas do original, para serem vistados pelo responsável; não sendo aceitos protocolos dos documentos e ou fac-simile.
  - Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora desta data. Não serão aceitos substituições de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dois itens apresentados neste capítulo. Também não será permitida a anexação de qualquer documento ao formulário de interposição de possíveis recursos.

## 12- DA CLASSIFICAÇÃO

- 12.1 A nota final do candidato habilitado no concurso será igual à:
- Nota da Prova Objetiva para os seguintes empregos:** ASSISTENTE DE SUPORTE I; ASSISTENTE OPERACIONAL I; CARPINTEIRO; ENCANADOR; PEDREIRO; PINTOR; ALMOXARIFE; ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO; COMPRADOR; FISCAL I; TÉCNICO EM ENFERMAGEM; TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO e TOPÓGRAFO.
  - Somatória dos pontos obtidos nas provas: OBJETIVA e PRÁTICA para o emprego de **MOTORISTA**.
  - Somatória dos pontos obtidos nas provas: OBJETIVA e TÍTULOS para todos os empregos de **NÍVEL SUPERIOR**.
- 12.2 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.
- 12.3 Em caso de igualdade na Classificação Definitiva **terá preferência, o candidato que tiver mais idade**. Caso persista o empate terá preferência sucessivamente, o candidato que: **(a) tiver maior número de filhos menores de 18 anos; (b) sorteio**.

## 13 - DO RECURSO

- 13.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados, respectivamente: a partir da:
- Da divulgação do edital de abertura;
  - Do indeferimento e do impedimento das inscrições;
  - Da aplicação das provas;
  - Da divulgação dos gabaritos oficiais;
  - Da publicação dos resultados e pontuação das provas;
  - Da classificação final.
- 13.2 O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- Argumentação lógica e consistente;
  - Capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
  - Ser entregue em duas vias originais, datilografadas ou digitadas, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 13.3 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 13.4 **O pedido de revisão ou recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Concurso e protocolado na Praça de Atendimento da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU, nos dias úteis, durante o horário de expediente.**
- 13.5 Recebido o pedido de revisão ou recurso, a Comissão do Concurso decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.
- 13.6 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 13.7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão (ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão (ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

## 14 - DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 A contratação para preenchimento do emprego obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final estabelecida quando da homologação do concurso.
- 14.2 Por ocasião da convocação para preenchimento, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade, implicará na imediata eliminação do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais e Carteira Profissional nos moldes exigidos pela CLT e Legislação Municipal vigente.
  - Entregar também 02 (duas) fotos 3 X 4 recentes.
  - A **Prefeitura de Embu** poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.
- 14.3 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de **CONTRATAÇÃO**.
- 14.4 A convocação para preenchimento será feita por telegrama, ou ofício via correio, ou correspondência

direta.

- 14.5** Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de **EMBU**; que avaliará em caráter eliminatório a capacidade física e mental do candidato para exercício do emprego escolhido, de acordo com as especificações da função. Da decisão da perícia médica não caberá recurso.
- 14.6** Por ocasião da contratação os candidatos portadores de deficiência, serão submetidos, à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego especificado neste Edital, devendo apresentar, obrigatoriamente, quando convocado para perícia médica, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 14.7** O candidato convocado para preenchimento que recusar; desistir por escrito ou se admitido, deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.
- 14.8** Os candidatos classificados e que cumprirem com todas as exigências previstas neste edital, serão contratados pelo regime CELETISTA.

## 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 15.2** O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto à Prefeitura do Município de **EMBU**; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da **contratação**, por falta da citada atualização.
- 15.3** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo.
- 15.4** **Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:**
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
  - b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
  - c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
  - e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
  - g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
  - h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*Pager*, celulares, etc.);
  - i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
  - j) Não devolver integralmente o material solicitado;
  - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 15.5** **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso através da imprensa local e demais meios indicados e do quadro de avisos da Prefeitura do Município de EMBU/SP.**
- 15.6** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 15.7** Os documentos não exigidos judicial ou extra-judicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do Concurso serão disponibilizados para envio à Prefeitura de Embu, e ou se autorizados, serão incinerados.
- 15.8** No que tange ao presente concurso, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos especialmente nomeada pela Portaria nº 846/2007 e pela INTEGRAL BRASIL - CONCURSOS PÚBLICOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA.

**15.9** Caberá ao Prefeito do Município da Estância Turística de **EMBU** a homologação dos resultados do Concurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição no local das inscrições, por afixação nos locais de costume da Prefeitura e das Secretarias Municipais, pela Internet nos endereços [www.embu.sp.gov.br](http://www.embu.sp.gov.br) ; [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e cujo resumo vai no **Jornal Diário de São Paulo e Diário Oficial do Estado**, bem como poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

**EMBU, SP, 09 de Abril 2008.**

***GERALDO LEITE DA CRUZ***  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU / SP**